



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.399 DE 29 DE março DE 2.012.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado nacional da Semana Santa (paixão de Cristo), no próximo dia 06 de abril do corrente ano,

Considerando que, a quarta e a quinta-feira, como um costume religioso local, são guardadas como dias santos, pois se inicia a preparação do Solene Tríduo Pascal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 04 e 05, respectivamente, do mês de abril do corrente, para que os servidores e munícipes possam participar da programação atinente à semana santa.

Art. 2º - Excetuem-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2.012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal